



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**  
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000030/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 000005/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
E A EMPRESA CONSTRUTORA STONE LTDA  
PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA  
COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA  
POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO  
CANJICAS.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **JULLIANO LACERDA LINO**, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA STONE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº: 25.041.063/0001-17, com sede na Rua Heleodoro Pereira da Costa, nº: 139, Bairro: Santo Agostinho, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Sr. **Claudionor Rodrigues de Figueiredo**, portador do CPF: nº: 058.262.556-41, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato 028/2023, Tomada de Preço 00005/2023, Processo Licitatório 000030/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justa e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 028/2023, instruído através do Processo Licitatório nº 30/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

Este 1º Termo Aditivo é destinado ao Acréscimo de Serviços afim de atender a demanda, e que no momento da execução foi identificada ausência de previsão de alguns serviços na planilha orçamentária. Entretanto, estes não alteram de forma substancial a proposta apresentada, conforme Planilha Orçamentária anexa, parte integrante do presente Termo Aditivo.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 02 (dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), para dar funcionalidade e tornar o projeto exequível, conforme está demonstrado na Planilha Orçamentária anexa, parte integrante do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO**

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$36.859,12 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
27.813.2701.1006 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO ÁREAS RECREATIVAS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	581	1.500 1.700

## **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – O presente Termo Aditivo, justifica-se para garantir uma execução adequada do objeto supracitado, conforme descrito na Planilha Orçamentária anexa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

5.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigão/MG, 14 de setembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

Município de Perdigoão  
CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Prefeito Municipal de Perdigoão  
Julliano Lacerda Lino  
CPF: 228.611.736-53  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA STONE LTDA  
CNPJ: Nº: 25.041.063/0001-17  
CLAUDIONOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
CPF: Nº: 058.262.556-41  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_